ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora

ANELIZE LIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 001/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei visa renovar a concessão de uso de bem público em favor da Telxius Torres Brasil Ltda., em relação à Lei Municipal nº 1999, de 15 de março de 2005.

Tal iniciativa foi contemplada em 2005, aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito da época. A lei autorizava a concessão de uso de bem público, com aluguel mensal de R$ 200,00 (duzentos reais). O aluguel é pago pela empresa mensalmente, conforme relatório em anexo, atualizado em R$ 436,07 (quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos) mensais.

Por solicitação do Gabinete do Prefeito, o Setor de Engenharia esteve *in loco* no local e chegou à conclusão que o valor atualizado passe a vigorar em R$ 559,75 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme laudo anexo.

O aluguel correspondente é em relação ao fornecimento de uma área para o funcionamento de uma torre telefônica, na rua Juvenal Leite da Mota, esquina com a rua São Luiz, lote 1, quadra 2-C, setor 6, contido no laudo do Setor de Engenharia em anexo.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 06 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

de 06 de janeiro de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do bem público abaixo especificado em favor de TELXIUS TORRES BRASIL LTDA., CNPJ nº 23.842.855/0001-65, mediante contrato, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado, desde que tenha a expressa concordância de ambas as partes, por igual período, com uma remuneração mensal a ser paga pela concessionária em favor do concedente, no valor de R$ 559,75 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que deverá ser destinado exclusivamente ao Fundo de Assistência Social do Município, corrigido anualmente pela variação do IGPM do período, ou outro indexador que venha a substituí-lo, para que no local sejam instalados os equipamentos de telefonia móvel no Município de Mostardas.

Art. 2º. O bem público a ser concedido é o seguinte: "um terreno situado na rua Juvenal Leite da Mota, esquina com a rua São Luiz, lote 1, quadra 2-C, setor 6, com área de 450m², localizado no quarteirão entre a rua Juvenal Leite da Mota, rua São Luiz, rua Getúlio Dorneles Vargas, RSC-101, com as seguintes confrontações:

- Frente: 15,00m com a rua Juvenal Leite da Mota;
- Lado Direito: 30,00m com o lote nº 2;
- Fundos: 15,00m com o lote nº 22;
- Lado Esquerdo: 30,00m com a rua São Luiz.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MOSTARDAS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requerente: Telxius Torres Brasil Ltda
Objeto: Uso de bem público

PARECER JURÍDICO:

Trata-se de pedido de alteração da parte concessionária do contrato em anexo - Celular CRT S/A – para a requerente, sob a **alegação** de que adquiriu a Torre, e assim assumirá os direitos e obrigações conditos no "contrato de locação". *E concede ao Município o prazo de 72 horas* para responder tal notificação, quando que o Município é que deverá dispor do prazo.

Pois bem.

Em análise do caso em concreto, verifica-se que a Lei n.º 1999 de 15 de março de 2005 autoriza a conceder a utilização de bem público pelo prazo de 10 anos, o qual encerrou em 15 de março de 2015. Ainda, existe contrato de concessão de uso de bem público oneroso no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) arbitrados em março de 2005.

A descrição de pagamentos em anexo demonstra a concessionária realiza os depósitos com os reajustes anuais pelo IGP-M (parágrafo quarto do contrato), conforme **último depósito realizado no valor de R$ 436,07 (11/2020).**

Feita essa análise, entendo que o valor poderá estar **defasado**, necessitando de uma **nova avaliação do setor de Engenharia do Município**.

004
N

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MOSTARDAS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Outra questão, é que a empresa não apresentou nenhum documento que comprove que adquiriu a antena da empresa Telefônica, o que deveria ter acostado para uma maior segurança na outorga.

Ainda, esta Procuradoria não pode deixar de alertar é sempre recomendável a licitação quando se trata de assegurar igualdade de oportunidade a todos os eventuais interessados.

Por tudo exposto, opino no sentido de que a empresa deverá **comprovar que adquiriu a antena em comento**, bem como o setor de Engenharia deverá avaliar o **valor de mercado** para o uso do bem público, devendo ser promulgada uma **nova Lei** e um **novo contrato,** com prazo determinado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À apreciação superior.

Mostardas, 02 de dezembro de 2020.

Acoto Parcial o Parecer.

Luciana Lima de Mello
Procuradora Jurídica
OAB/RS 54.249
Mat. 3237

⇒ Determino que o setor de Engenharia faça visita in loco e emita laudo de valor a ser cobrado como aluguel
Prazo: 5 dias

⇒ Após o laudo determino a chefia p/ realizar PL a ser enviado ao Poder Executivo com a maior brevidade.

14/12/20

012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Rol de Pagamentos

T INSCRICAO	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE CPF/CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	ANO	DIV SITUACAO	SB	PAR	LOTE	VENCIMENTO	VALOR-DIV	BCO	DT.CONTABIL	DIFERENCA	DATA MOVTO	VALOR-PGO	SIT MOVIMENTACAO
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2011	37	0	1	0	24/05/2011	247,18	2913	24/05/2011	0,00	24/05/2011	247,18	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2011	37	0	2	0	18/08/2011	247,18	2913	18/08/2011	0,00	18/08/2011	247,18	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2011	37	0	3	0	23/08/2011	247,18	2913	23/08/2011	0,00	23/08/2011	247,18	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2011	37	0	4	0	28/09/2011	247,18	2913	28/09/2011	0,00	28/09/2011	247,18	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2011	37	0	5	0	20/10/2011	247,18	2913	20/10/2011	0,00	20/10/2011	247,18	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2011	37	0	6	0	10/11/2011	182,54	2913	10/11/2011	0,00	10/11/2011	182,54	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2011	37	0	7	0	15/12/2011	275,12	2913	15/12/2011	0,00	15/12/2011	275,12	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2011	37	0	8	0	30/12/2011	275,12	3086	29/12/2011	0,00	29/12/2011	275,12	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2012	37	0	1	0	30/01/2012	275,12	2913	30/01/2012	0,00	30/01/2012	275,12	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2012	37	0	2	0	22/03/2012	275,12	2913	21/03/2012	0,00	21/03/2012	275,12	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2012	37	0	3	0	24/04/2012	280,16	2913	24/04/2012	0,00	24/04/2012	280,16	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2012	37	0	4	0	16/05/2012	284,57	2913	16/05/2012	0,00	16/05/2012	284,57	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2012	37	0	5	0	18/06/2012	284,57	2913	18/06/2012	0,00	18/06/2012	284,57	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2012	37	0	6	0	23/07/2012	284,57	2913	23/07/2012	0,00	23/07/2012	284,57	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2012	37	0	7	0	22/08/2012	284,57	2913	22/08/2012	0,00	22/08/2012	284,57	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2012	37	0	8	0	27/09/2012	284,57	2634	26/09/2012	0,00	26/09/2012	284,57	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2012	37	0	9	0	18/10/2012	284,57	2913	18/10/2012	0,00	18/10/2012	284,57	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2012	37	0	10	0	14/11/2012	284,57	2913	14/11/2012	0,00	14/11/2012	284,57	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2012	37	0	11	0	19/12/2012	284,57	2913	19/12/2012	0,00	19/12/2012	284,57	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2012	37	0	12	0	31/12/2012	284,57	2913	31/12/2012	0,00	31/12/2012	284,57	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	1	0	28/01/2013	284,57	3664	28/01/2013	0,00	28/01/2013	284,57	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	2	0	25/02/2013	284,57	3664	25/02/2013	0,00	25/02/2013	284,57	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	3	0	18/03/2013	284,57	3664	18/03/2013	0,00	18/03/2013	284,57	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	4	0	17/04/2013	297,16	3664	17/04/2013	0,00	17/04/2013	297,16	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	5	0	22/05/2013	308,17	3664	22/05/2013	0,00	22/05/2013	308,17	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	6	0	20/06/2013	308,17	3664	20/06/2013	0,00	20/06/2013	308,17	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	7	0	28/06/2013	308,17	3664	28/06/2013	0,00	28/06/2013	308,17	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	8	0	18/07/2013	308,17	3635	18/07/2013	0,00	18/07/2013	308,17	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	9	0	26/08/2013	308,17	3664	26/08/2013	0,00	26/08/2013	308,17	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	10	0	23/09/2013	308,17	3664	23/09/2013	0,00	23/09/2013	308,17	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	11	0	29/10/2013	308,17	3664	29/10/2013	0,00	29/10/2013	308,17	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	12	0	19/11/2013	308,17	3664	19/11/2013	0,00	19/11/2013	308,17	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2013	37	0	13	0	26/12/2013	308,17	3664	26/12/2013	0,00	26/12/2013	308,17	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2014	37	0	1	0	29/01/2014	308,17	3664	29/01/2014	0,00	29/01/2014	308,17	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2014	37	0	2	0	24/03/2014	308,17	3664	24/03/2014	0,00	24/03/2014	308,17	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2014	37	0	3	0	26/03/2014	308,17	3664	26/03/2014	0,00	26/03/2014	308,17	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2014	37	0	4	0	28/04/2014	317,63	3664	28/04/2014	0,00	28/04/2014	317,63	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2014	37	0	5	0	19/05/2014	325,92	3664	19/05/2014	0,00	19/05/2014	325,92	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2014	37	0	6	0	25/06/2014	325,92	3664	25/06/2014	0,00	25/06/2014	325,92	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2014	37	0	7	0	28/07/2014	325,92	3664	28/07/2014	0,00	28/07/2014	325,92	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2014	37	0	8	0	13/08/2014	325,92	3664	13/08/2014	0,00	13/08/2014	325,92	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2014	37	0	9	0	21/10/2014	325,92	3664	21/10/2014	0,00	21/10/2014	325,92	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2014	37	0	10	0	26/11/2014	325,92	3664	26/11/2014	0,00	26/11/2014	325,92	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2014	37	0	11	0	23/12/2014	325,92	3664	23/12/2014	0,00	23/12/2014	325,92	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A 26035540001O9		2014	37	0	12	0	27/01/2015	325,92	3664	27/01/2015	0,00	27/01/2015	325,92	4
4	3169-0	CELULAR CRT S A		2015	37	0	1	0	10/04/2015		3664	10/04/2015		10/04/2015		4

013
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Rol de Pagamentos

T INSCRICAO	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE CPF/CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	ANO	DIV	SB	PAR	SITUACAO	LOTE	VENCIMENTO	VALOR-DIV	BCO	DT.CONTABIL	DIFERENCA	DATA MOVTO	SIT MOVIMENTACAO	VALOR-PGO
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2015	37	0	2		0	10/05/2015	325,92	3664	10/04/2015	0,00	10/04/2015	4	325,92
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2015	37	0	3		0	14/08/2015	325,92	3664	14/08/2015	0,00	14/08/2015	4	325,92
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2015	37	0	4		0	08/12/2015	677,00	3664	08/12/2015	0,00	08/12/2015	4	677,00
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2015	37	0	5		0	25/02/2016	1.354,00	3664	25/02/2016	0,00	25/02/2016	4	1.354,00
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2016	37	0	1		0	08/01/2016	338,50	3664	12/01/2016	0,00	12/01/2016	4	338,50
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2016	37	0	2		0	25/02/2016	348,66	3664	25/02/2016	0,00	25/02/2016	4	348,66
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2016	37	0	3		0	26/04/2016	338,50	3664	26/04/2016	0,00	26/04/2016	4	338,50
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2016	37	0	4		0	26/05/2016	338,50	3664	26/04/2016	0,00	26/04/2016	4	338,50
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2016	37	0	5		0	26/06/2016	338,50	3664	26/04/2016	0,00	26/04/2016	4	338,50
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2016	37	0	6		0	22/06/2016	30,72	3664	22/06/2016	0,00	22/06/2016	4	30,72
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2016	37	0	7		0	22/08/2016	379,38	3664	22/08/2016	0,00	22/08/2016	4	379,38
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2016	37	0	8		0	29/09/2016	379,38	3664	29/09/2016	0,00	29/09/2016	4	379,38
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2016	37	0	9		0	29/09/2016	379,38	3664	29/09/2016	0,00	29/09/2016	4	379,38
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2016	37	0	10		0	18/11/2016	379,38	3664	18/11/2016	0,00	18/11/2016	4	379,38
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2016	37	0	11		0	15/12/2016	379,38	3664	15/12/2016	0,00	15/12/2016	4	379,38
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2016	37	0	12		0	31/05/2017	379,38	3664	31/05/2017	0,00	31/05/2017	4	379,38
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2018	37	0	1		0	17/01/2018	3.414,42	3664	12/01/2018	0,00	12/01/2018	4	3.414,42
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2018	37	0	2		0	17/01/2018	379,38	3664	12/01/2018	0,00	12/01/2018	4	379,38
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2018	37	0	3		0	17/01/2018	379,38	3664	12/01/2018	0,00	12/01/2018	4	379,38
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2018	37	0	4		0	19/03/2018	1.138,14	3664	14/03/2018	0,00	14/03/2018	4	1.138,14
4	3169-0	CELULAR CRT S A 2603554000109		2018	37	0	5		0	04/06/2018	379,38	3664	29/05/2018	0,00	29/05/2018	4	379,38

Pagamentos (C):	25.855,81	Qtdade:	67
Estornos dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Devolucoes dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Total dos Pagamentos (C):	25.855,81	Qtdade:	67
Total dos Estornos dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Total das Devolucoes dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0

015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Rol de Pagamentos

T INSCRICAO	NR. CADASTRO	CONTRIBUINTE CPF/CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	ANO	DIV	SB	PAR	SITUACAO	LOTE	VENCIMENTO VALOR-DIV	BCO	DT.CONTABIL DIFERENCA	DATA MOVTO VALOR-PGO	SIT	MOVIMENTACAO
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2018	37	0	1		0	02/05/2018 379,38	3664	27/04/2018 0,00	27/04/2018 379,38	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2018	37	0	2		0	31/12/2018 379,38	3664	26/12/2018 0,00	26/12/2018 379,38	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	1		0	01/04/2019 379,38	3664	26/03/2019 0,00	26/03/2019 379,38	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	2		0	01/04/2019 379,38	3664	26/03/2019 0,00	26/03/2019 379,38	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	3		0	29/04/2019 379,38	3664	23/04/2019 0,00	23/04/2019 379,38	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	4		0	17/06/2019 15,38	3664	12/06/2019 0,00	12/06/2019 15,38	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	5		0	17/06/2019 379,38	3664	12/06/2019 0,00	12/06/2019 379,38	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	6		0	17/06/2019 28,85	3664	12/06/2019 0,00	12/06/2019 28,85	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	7		0	17/06/2019 408,23	3664	12/06/2019 0,00	12/06/2019 408,23	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	8		0	29/07/2019 408,23	3664	22/07/2019 0,00	22/07/2019 408,23	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	9		0	26/08/2019 408,23	3664	20/08/2019 0,00	20/08/2019 408,23	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	10		0	29/10/2019 408,23	3664	24/10/2019 0,00	24/10/2019 408,23	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	11		0	29/10/2019 408,23	3664	24/10/2019 0,00	24/10/2019 408,23	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	12		0	26/11/2019 408,23	3664	21/11/2019 0,00	21/11/2019 408,23	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2019	37	0	13		0	23/12/2019 408,23	3664	18/12/2019 0,00	18/12/2019 408,23	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2020	37	0	1		0	29/01/2020 408,23	3664	24/01/2020 0,00	24/01/2020 408,23	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2020	37	0	2		0	31/03/2020 408,23	3664	26/03/2020 0,00	26/03/2020 408,23	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2020	37	0	3		0	31/03/2020 408,23	3664	26/03/2020 0,00	26/03/2020 408,23	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2020	37	0	4		0	01/06/2020 423,08	3664	26/05/2020 0,00	26/05/2020 423,08	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2020	37	0	5		0	01/06/2020 436,07	3664	26/05/2020 0,00	26/05/2020 436,07	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2020	37	0	6		0	30/06/2020 436,07	3664	25/06/2020 0,00	25/06/2020 436,07	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2020	37	0	7		0	28/07/2020 436,07	3664	23/07/2020 0,00	23/07/2020 436,07	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2020	37	0	8		0	01/09/2020 436,07	3664	28/08/2020 0,00	28/08/2020 436,07	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2020	37	0	9		0	28/09/2020 436,07	3664	23/09/2020 0,00	23/09/2020 436,07	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2020	37	0	10		0	26/10/2020 436,07	3664	20/10/2020 0,00	20/10/2020 436,07	4	
4	433645-0	TELEFONICA BRASIL S/A 2558157036434		2020	37	0	11		0	30/11/2020 436,07	3664	25/11/2020 0,00	25/11/2020 436,07	4	

Pagamentos (C):	9.878,38	Qtdade:	26
Estornos dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Devolucoes dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Total dos Pagamentos (C):	9.878,38	Qtdade:	26
Total dos Estornos dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0
Total das Devolucoes dos Pagamentos (D):	0,00	Qtdade:	0

016
w

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Protocolo

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Para considerações da Senhora Secretária.

07/12/2020

Vania Araujo Pereira
Assessor de Secretário
SMA

ANEXO AO PROTOCOLO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE 15.12.2020

Pedro Terra Oliveira
Secretário de
Coordenação e Planejamento
15.12.2020

= após laudo em anexo, determino que a chefia elabore p/ a ser enviado p/ câmara e comuniquem a empresa em relação ao valor de aluguel estipulado.

15/12/20

17

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente laudo tem por objeto de análise a locação de lote urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mostardas, CNPJ nº 88000922/0001-40, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 1020, em Mostardas, RS.

2. VISTORIA

2.1. DO LOCAL

O imóvel em questão está localizado na Rua Juvenal Leite da Mota, esquina com a Rua São Luiz, Lote 1, Quadra 2-C, em Mostardas, RS.

2.2. DO IMÓVEL

Trata-se de um lote urbano localizado na Rua Juvenal Leite da Mota esquina com a Rua São Luiz, Lote 1, Quadra 2-C.

- Frente: 15,0m com a Rua Juvenal Leite da Mota;
- Lado Direito: 30,0m com o lote nº 2;
- Fundos: 15,0m com o lote nº 22;
- Lado Esquerdo: 30,0m com a Rua São Luiz.

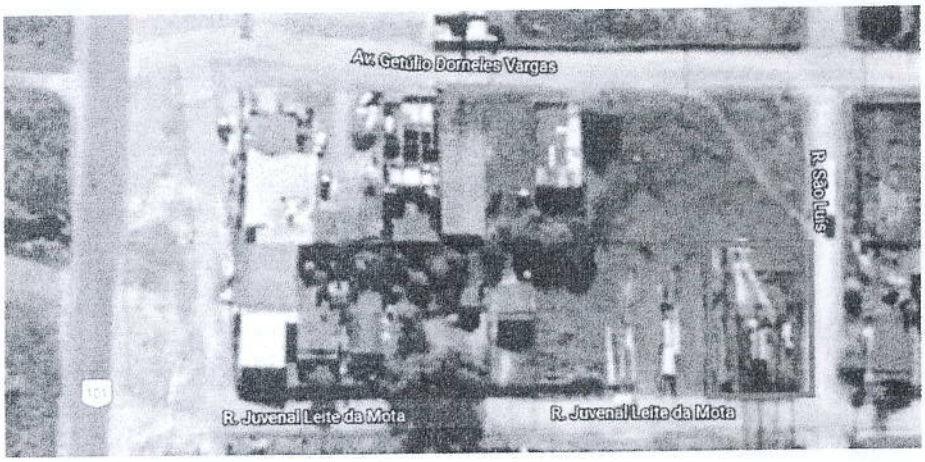

O lote, com 450m2, encontra-se cercado, sem benfeitorias. Não possui calçada em torno, e as ruas de acesso ao lote encontram-se sem pavimentação ou calçamento, com base de areia. Possível identificar que possui infraestrutura básica, como água e energia elétrica. Próximo a RST 101 e Rua Getúlio Dorneles Vargas, região que apresenta potencial de crescimento.

3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

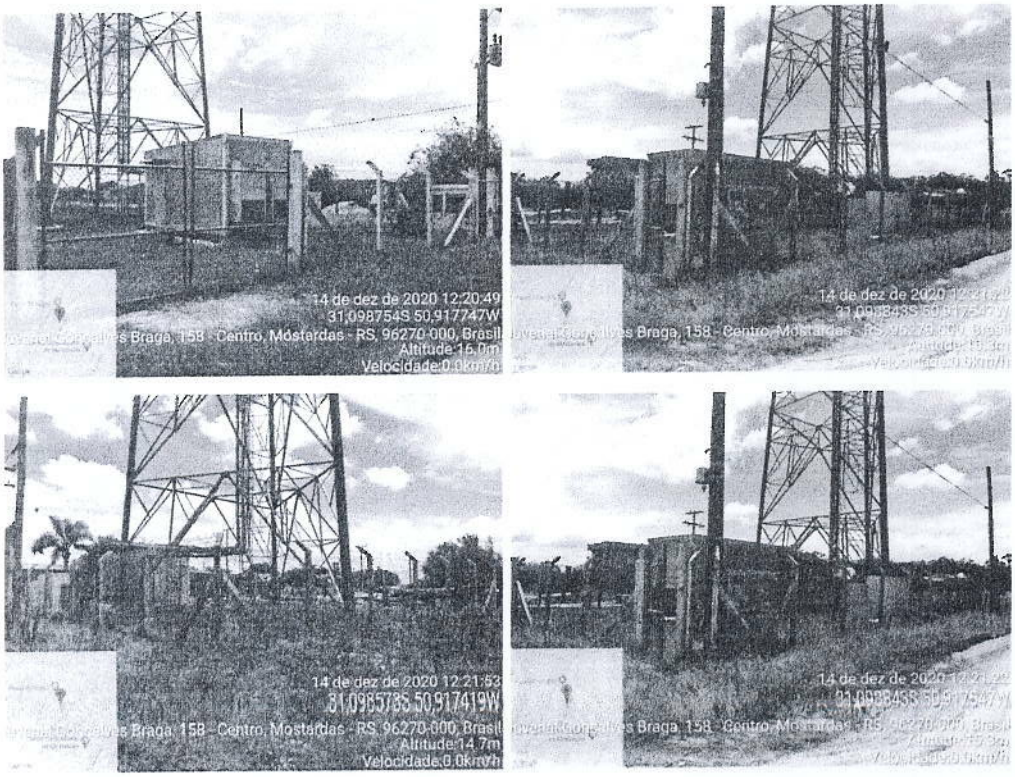

19

4. AVALIAÇÃO

Conforme contrato anexado nos documentos do protocolo interno 833/2020, o valor da locação mensal para o ano de 2005 foi de R$ 200,00.

Pela falta de uma base de dados adequada e número suficiente de dados para comparação e modelo de avaliação, o reajuste do valor de locação baseou-se no índice IGPM, reajustado a partir de 2005 até o acumulado do presente mês em que essa avaliação foi concebida.

ANO	% ACUMULADA	ANO	% ACUMULADA
2005	1,21%	2013	5,52%
2006	3,83%	2014	3,67%
2007	7,75%	2015	10,54%
2008	9,87%	2016	7,19%
2009	-1,71%	2017	-0,53%
2010	11,32%	2018	7,55%
2011	5,09%	2019	7,31%
2012	7,81%	2020	21,96%

Fonte: Adaptado Fundação Getúlio Vargas

Com isso, o valor proposto para locação mensal do lote é de R$ 559,75.

Mostardas, 15 de dezembro de 2020.

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava
Engenheiro Civil
CREA-RS 236397

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava
Eng. Civil - CREA-RS 236397